



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 008/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD (CONSÓRCIO CHAPADA FORTE), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente **José Gonçalves Trindade** e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas Melo de Britto**, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, CONDER, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD**, consórcio público de direito público, sediado na Praça Aureliano Gondim, s/n.º, 1º andar, Centro, no Município de Andaraí, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 18.810.874/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Wilson Paes Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº 054.695.385-91, portador da Carteira de Identidade nº 662766, expedida pela SSP/BA, a seguir denominados em conjunto como **PARTÍCIPES** e, separadamente, como **CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**, convencionaram aditar o Convênio nº 008/2021, nos termos do processo administrativo SEI nº 043.4114.2021.0014453-14, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade alterar o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho correlato ao Ajuste supracitado, devendo ser considerados os dados afetos a meses e valores consignados no item 08 do Novo Plano de Trabalho, vinculado ao doc. SEI n. 00021926995 do Processo Administrativo supracitado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A modificação disposta no "caput" desta Cláusula deve-se às questões de fato suscitadas pela Fiscalização em sua justificativa técnica, conforme informações contidas no pré-citado processo administrativo, parte integrante deste Termo

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Aditivo fará parte integrante do Convênio.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Larissa Dantas Melo de Britto
Diretora de Equip. e Qual. Urbanística/CONDER

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente / CONDER

Wilson Paes Cardoso
CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Rodrigues de Neiva, Chefe da Procuradoria**, em 29/10/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON PAES CARDOSO, Usuário Externo**, em 03/11/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa dantas de Melo Britto, Diretora**, em 03/11/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 03/11/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edilton Sergio Castro de Magalhaes Bitte, Testemunha**, em 03/11/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Diretor Presidente**, em 03/11/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00037982438** e o código CRC **822D6AD7**.

Referência: Processo nº 043.4114.2021.0014453-14

SEI nº 00037982438



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
 SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIO E PROJETOS - CONDER/DIURB/SUCONV

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente		CNPJ	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD - CHAPADA FORTE		18.810.874/0001-70	
Endereço			
PRAÇA AURELINO GONDIM, S/Nº - CENTRO			
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone
ANDARAÍ	BA	46.830-000	(75) 98335-9898
E.A.	MUNICIPAL		
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
Nome do Responsável		CPF	
WILSON PAES CARDOSO		054.695.385-91	
Cl Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula
662766 SSP/BA	PRESIDENTE DO CONSÓRCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	
Endereço		CEP	
RODOVIA BA 142 - KM 50 - ALTO DO IBIRAPITANGA, ANDARAÍ - BA		46.830-000	

2 - OUTROS PARTICIPANTES

Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome	Título Profissional	REGISTRO PROFISSIONAL
JUAREZ CARDOSO NEVES	ENGENHEIRO CIVIL	12377D BA
Nome	ARQUITETA E URBANISTA	00A166444-1
LARISSA DE OLIVEIRA SERRA		

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	Período de Vigência	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO CAMPO E CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ECONÔMICO, SOCIAL E RECREATIVO DE ANDARAÍ.	Início	Término
	SET/2021	JUN/2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL;		

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM BANCOS, JARDINS, ILUMINAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE QUIOSQUES.
JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

O MUNICÍPIO DE ANDARAÍ ESTÁ LOCALIZADO NO TERRITÓRIO DA CHAPADA DIAMENTINA, ESTADO DA BAHIA, FAZENDO FRONTEIRA COM OS MUNICÍPIOS DE LAJEDINHO, IBIQUERA, LENÇÓIS, IBICOARA, ITAETÊ, NOVA REDENÇÃO E MUCUGÊ; PORTANTO OCUPA IMPORTANTE POSIÇÃO NUMA ZONA DE INTENSO TURISMO. O MUNICÍPIO ESTÁ SITUADO A 414 KM DE DISTÂNCIA DA CAPITAL, A UMA ALTITUDE DE 440 M, COM EXTENSÃO TERRITORIAL DE 1.590,316 KM² (IBGE 2020) E UMA POPULAÇÃO EM TORNO DE 13.960 (FONTE IBGE 2010). APESAR DE SER UMA DAS PRINCIPAIS CIDADES DO CIRCUITO TURÍSTICO, APRESENTA UM DOS MENORES ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) DA BAHIA - EM TORNO DE 0,555 - E VEM SOFRENDO AO LONGO DOS ANOS COM A FALTA DE INVESTIMENTO NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA, O QUE PREJUDICOU O SEU DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A QUALIDADE DE VIDA DE SEUS HABITANTES, SOBRETUDO EM FUNÇÃO DE IMPACTOS NEGATIVOS NO TURISMO E NA SAÚDE. NESTE CONTEXTO, O BAIRRO IBIRAPITANGA É UM DOS MAIS AFETADOS DO MUNICÍPIO, COM MENOS DE 50% DE RUAS CALÇADAS, CUJA POPULAÇÃO É A MAIS DESFAVORECIDA. REFORÇAMOS QUE A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM AS RUAS DESSAS LOCALIDADES IMPLICA DIRETAMENTE EM SÉRIOS PREJUÍZOS NA ÁREA DA SAÚDE, POIS TÊM SIDO NOTIFICADOS ALTOS ÍNDICES DE DOENÇAS DIARREICAS, INFECÇÕES DE PELE, ALÉM DA PROLIFERAÇÃO DE VERMINOSOS E O DESENVOLVIMENTO DOS MOSQUITOS AEDES AEGYPTI, QUE DE ALGUM MODO ESTÃO RELACIONADOS COM O ESCOAMENTO INADEQUADO DA ÁGUA E COM O SOLO CONTAMINADO, SOBRETUDO NOS PERÍODOS CHUVOSOS. A PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA RUA DO CAMPO, ATENDE NÃO APENAS POR CRITÉRIOS DE GRANDE APELO SOCIAL E HUMANÍSTICO, COMO TAMBÉM SÃO RUAS QUE ESTÃO ASSOCIADAS AOS LOCAIS DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA AS REFERIDAS COMUNIDADES, QUE PROPORCIONARÁ AOS ESTUDANTES, PROFESSORES E COMUNIDADE EM GERAL MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO AO NOVO COLÉGIO DE 12 SALAS, BEM COMO GARANTIR A MOBILIDADE URBANA NA VIA ONDE ESTÁ SENDO INSTALADO O GRANDE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, O MERCADO DO PRODUTOR. PORTANTO, O PROJETO TEM FORTE JUSTIFICATIVA POIS MISA, COMO RESULTADO TANGÍVEL, PROPORCIONAR O AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DESSA POPULAÇÃO CARENTE, SOBRETUDO DE CENTENAS DE CRIANÇAS, LIVRANDO-AS DE INÚMERAS DOENÇAS, MELHORANDO A ACESSIBILIDADE EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS DO GOVERNO ESTADUAL, SURTINDO TAMBÉM EFEITOS POSITIVOS NO COMÉRCIO LOCAL E NA QUALIDADE DA ATIVIDADE TURÍSTICA, IMPLANTANDO NA CIDADE UMA VIA CIDADE ORGULHO A TODA A POPULAÇÃO.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS - FINANCEIROS (%)	DURAÇÃO	
				Início	Término
1.0	1.0	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (18.260,47 M ²)	25,73	OUT/2021	MAI/2022
2.0	1.0	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA (26.829,99 M ²)	74,27	DEZ/2021	MAI/2022

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 6.824.302,84	-	R\$ 6.824.302,84
TOTAL GERAL		R\$ 6.824.302,84	-	R\$ 6.824.302,84

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO

CONCEDENTE EXERCÍCIO 2021/2022

META	1º Mês S-O/21	2º Mês O-N/21	3º Mês N-D/21	4º Mês D/21-J/22	5º Mês J-F/22	6º Mês F-M/22
1.0/ 2.0	PROCESSO LICITATÓRIO	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA		PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	

			PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	
1.0/ 2.0	7º Mês M-A/22	8º Mês A-M/22	9º Mês M-J/22	
	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 3ª PARCELA	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 3ª PARCELA	
	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 3ª PARCELA	CONCLUSÃO DO OBJETO	ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO	

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021/2022

META 1 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0	-	R\$ 890.317,09	-	R\$ 753.083,30	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º Mês			
1.0	R\$ 137.541,69	-	-			

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
2.0	-	-	-	R\$ 2.507.625,53	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º Mês			
2.0	R\$ 2.535.735,23	-	-			

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1.0/ 2.0	-	R\$ 890.317,09	-	R\$ 3.260.708,83	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS			
1.0/ 2.0	R\$ 2.673.276,92	-	-			

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SEDUR/CONDER e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **WILSON PAES CARDOSO**, Usuário Externo, em 03/11/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa dantas de Melo Britto**, Diretora, em 03/11/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade**, Diretor Presidente, em 03/11/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00037983117** e o código CRC **DD3990F6**.

Referência: Processo nº 043.4114.2021.0014453-14

SEI nº 00037983117



Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 091/18. FIRMADO EM: 21/05/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0014698-41. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/18. FIRMADO EM: 17/05/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0014435-85. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IGRAPUJUNA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/18. FIRMADO EM: 23/05/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0014639-91. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE WAGNER - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/21. FIRMADO EM: 02/09/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0014453-14. CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD. OBJETO: Altera o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho correlato ao Ajuste supracitado, devendo ser considerados os dados afetos a meses e valores consignados no Item 08 do Novo Plano de Trabalho, vinculado ao doc. SEI n. 00021926995 do Processo Administrativo supracitado. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 176/2021 - CEDENTE: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. CESSIONÁRIO: Município de Ibotirama. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme processo administrativo SEI nº 011.5618.2021.0037385-94. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) anos. BASE LEGAL: Arts 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito.

Despacho Nº 51188696 DE 03 de Novembro de 2021

Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
85200044	ANA KAREN ALBUQUERQUE SOARES DE LIMA	27.10.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00340861 de 03 de Novembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11146924	RAIMUNDO NONATO SILVA DA CRUZ	14.10.2001/13.10.2006	16.11.2021	13.02.2022

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00341967 DE 03 de Novembro de 2021
Alterar o nome do(a) servidor(a) CINTIA SANTOS CRUZ, matrícula nº 11242559, para o nome CINTIA DE SANTANA SANTOS, a partir de(a) 03 de Novembro de 2021.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00340859 de 03 de Novembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de

setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11144410	SILVIA MARIA DA PAIXAO	29.09.1961/28.09.1968	01.11.2021	29.01.2022

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00340857 de 03 de Novembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11195492	SONIA REGINA DE JESUS CHAVES	01.07.2010/30.06.2015	01.10.2021	29.12.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00340853 de 03 de Novembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 e art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
11197663	EDPAULO PEREIRA DE SOUZA	01.07.1990/30.06.1995	01.03.2021	29.05.2021

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00342296 de 03 de Novembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01156002021004432951	11232921	MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS	Professor	09.10.1990 a 08.10.1995	180

Finalidade:

LICENÇA PREMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANENCIA: 09.10.1990 a 08.10.1995

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00338190 de 03 de Novembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, resolve designar GLEIDE REGINA BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº 11503216, para, em razão de Férias no período de 06 de Setembro de 2021 a 05 de Outubro de 2021, substituir POLIANA NASCIMENTO DOS REIS, matrícula nº 11636679, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00342229 de 03 de Novembro de 2021
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11335298	ALBAMACEDO BISPO DO ROSARIO	10.08.2014/09.08.2019	16.11.2021	13.02.2022	Fruição

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO